UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

EDITAL PRC 45/2009

ABRE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2009, NO *CAMPUS* DE BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Pró-Reitor Comunitário, no uso de suas atribuições previstas no artigo 29 do Estatuto da Universidade São Francisco e no inciso V do artigo 14 do Regulamento da Reitoria, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º Ficam abertas as inscrições para Curso de Extensão Comunitária de Treinamento em Voleibol no *Campus* de Bragança Paulista da Universidade São Francisco.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser realizadas pelo site http://www.saofrancisco.edu.br e pagas por meio de boleto bancário, ou na Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h.

Artigo 2º Essa atividade é oferecida somente a alunos, professores e funcionários da Universidade São Francisco que possuam conhecimentos práticos dos fundamentos básicos do voleibol.

Curso	Dia da Semana	Local	Período	Carga Horária	Nº Vagas por turma	Prazo de Inscrição
Treinamento em Voleibol	3as. e 5as.-feiras das 18h às 19h	Ginásio de Esportes da USF	6/10 a 17/12	22h	15 mín. 20 máx.	Até 2/10

Artigo 3º O pagamento de cada curso será em uma única parcela no valor de R$ 25,00, no ato da matrícula.

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Continuação do Edital PRC 45/2009

Artigo 4º Os matriculados deverão apresentar 1 cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, certidão de nascimento ou casamento) e 1 foto 3x4, na Central de Atendimento, até dia **5 de outubro de 2009.**

Artigo 5º Caso o aluno, na decorrência do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não haverá devolução, em qualquer hipótese, dos valores pagos.

Artigo 6º O aluno que completar três faltas consecutivas perderá o direito de frequentar o curso.

Artigo 7º O interessado poderá solicitar certificação de sua participação no curso de extensão comunitária, desde que o faça expressamente no prazo de até 30 dias do término das atividades, sendo certo que somente terá direito à mesma aquele que obtiver frequência mínima de 75%.

Artigo 8º O eventual não-oferecimento dos cursos será comunicado aos alunos até **5 de outubro de 2009** e a devolução do pagamento da inscrição deverá ser requerida até **30 de outubro de 2009.**

Bragança Paulista, 24 de setembro de 2009.

Evandro Luís Amaral Ribeiro
Pró-Reitor Comunitário